



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística

**DESPACHO**

Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, na data da assinatura eletrônica.

**Ref.:** Processo nº 35014.082666/2026-41.

**Int.:** Superintendência Regional Sudeste I

**Ass.:** Substituição de Plataforma Elevatória

1. Trata-se de contratação de serviços de engenharia para para substituição da plataforma elevatória para acessibilidade instalada na Agência da Previdência Social - Barretos, situada na Av. 17, nº 1055 - São Salvador - Barretos/SP.
2. Conforme despacho SEI nº [24647829](#), o Sr. Chefe da Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário (DENGPAI-SRSE-I) aprovou os documentos relacionados abaixo:
  - I - Documento de Formalização de Demanda - 25/2026 (SEI nº [24571517](#));
  - II - Termo de Referência nº 21/2026 (SEI nº [24768296](#));
  - III - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, previsto na Nota Técnica 1 (SEI nº [24613988](#));
  - IV - Consta do item 5 do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, referente à pesquisa de preços realizada para estimar o valor da contratação (SEI nº [24613988](#)).
3. Nos termos da [PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024](#) (Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social), compete à COFL autorizar as contratações diretas, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação:

**Art. 240.** À Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL compete:  
(...)  
Parágrafo único. Incumbe ao Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística:  
III - em relação às licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observadas as diretrizes da DIROFL:  
(...)  
**b) autorizar:**  
1. as contratações diretas, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
4. Em vista do pronunciamento do Serviço de Licitações (SERLIC-SRSE-I) e da Divisão de Logística, Licitações e Contratos (DLCC-SRSE-I), conforme despacho SEI nº [25513593](#), **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação, com fundamento no art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 2024.
5. Diante do exposto, encaminhe-se em retorno ao Serviço de Licitações (SERLIC-SRSE-I), para ciência e prosseguimento.

**LARISSA SILVA**

Coordenadora de Gestão Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25632409** e o código CRC **8D515BCB**.